

Jardim Universitário: Betinho autoriza R\$ 2,5 milhões para asfalto no bairro



O prefeito Betinho Lima assinou na manhã desta quarta-feira, a ordem de serviços para que a empresa Longhini inicie as obras de pavimentação das ruas do Jardim Universitário. No total R\$ 2,5 milhões serão investidos nos serviços, ampliando as ruas asfaltadas do bairro e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

PAGINA 03

“Comendo Bem”:
UTFPR apresenta projeto nesta quinta-feira em Goioerê

Tendo como objetivo analisar a produção de alimentos em estabelecimentos de Goioerê e emitir um selo de qualidade, técnicos da UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – campus de Campo Mourão – apresentam nesta quinta-feira em Goioerê, o projeto “Comendo Bem”.

PAGINA 02

Departamento de Tributação reuniu contadores de Goioerê

Uma importante reunião foi realizada na tarde desta terça-feira, na Prefeitura de Goioerê, organizada pelo Departamento de Tributação. A reunião contou com a participação de contadores e funcionários que atuam no departamento fiscal dos escritórios, para apresentação da nova metodologia de trabalho que está sendo adotada pela Tributação Municipal.

PAGINA 02



Pagamento da 2ª parcela do IPVA 2022 das placas 9 e 0 encerra nesta quarta-feira

O pagamento da segunda parcela do calendário IPVA 2022 se encerra nesta quarta-feira (23). Proprietários de veículos com final de placa 9 e 0 podem emitir as guias pelo portal da Secretaria de

Estado da Fazenda (Sefaz). O débito pode ser quitado via PIX pelos canais eletrônicos de qualquer instituição bancária ou mesmo por meio de aplicativos.



Paraná aumenta produção de peixes em 9,3% e mantém liderança nacional

A produção de peixes de cultivo, particularmente a tilápia, no Paraná, chegou a 188 mil toneladas em 2021, confirmando ainda mais o Estado na liderança nacional desse segmento, no qual tem participação de 22%. O crescimento foi de 9,3% em relação a 2020. O segundo colocado é o Estado de São Paulo, que encerrou o ano com 81.640 toneladas.

VOCÊ SABIA QUE A RESERVA COGNITIVA AJUDA O CÉREBRO NA RESPOSTA À COVID-19?

Conheça na prática como ampliar a sua qualidade de vida!

Accesse nosso site e saiba +
metodosupera.com.br

40% OFF

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

**Sandálias
Tamancos e
Rasteiras**

À PRAZO

Departamento de Tributação reuniu contadores de Goioerê

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná



Grã-Cruz

O governador em exercício, Darci Piana, é homenageado com a Ordem Nacional do Mérito Comercial, no grau de Grã-Cruz, honraria da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). A Grã-Cruz, recebida por Darci Piana, é uma honraria de destaque destinada a vice-presidentes, senadores, deputados federais, membros do Supremo Tribunal Federal, ministros e governadores de Estado, embaixadores, entre outras personalidades de hierarquia equivalente.

Preços estáveis
O Senado deve analisar nos próximos dias o Projeto de Lei Complementar que altera as regras do ICMS sobre os combustíveis, como tentativa de estabilizar os preços do setor no mercado brasileiro. O projeto estabelece a cobrança monofásica (em uma única fase da cadeia de produção) para uma série de combustíveis e propõe que o imposto tenha uma alíquota única para cada produto em todo o país.

Preços estáveis II
O senador Orlivoisto apresentou a proposta de mitigar o risco da manutenção do valor do imposto quando o preço do combustível estiver em queda no mercado e o pedido de equiparação na sistemática de cobrança do ICMS no período de transição, não somente para o diesel e o biodiesel, mas para todos os tipos de combustíveis.

SC de Londrina
A deputada federal, Luísa Canziani, anunciou o resultado do trabalho de articulação junto ao Ministério da Saúde, foram liberados R\$ 22 milhões para finalizar a obra dos novos blocos da Santa Casa de Londrina e para a compra de equipamentos. Também destinamos R\$ 1.350 milhão para a compra de equipamentos para o Hospital Infantil. "Durante solenidade na Santa Casa assinamos dois

convênios para atendimento aos usuários do SUS. No total foram liberados pelo governo do Estado mais de R\$ 27 milhões", disse.

Situação de emergência
A Prefeitura de Cascavel decretou situação de emergência por conta do período de estadia que atingiu a cidade. O decreto tem validade de 180 dias. Com o decreto, o Município autoriza a mobilização de todos os órgãos para atuarem sob a coordenação da Comdec (Comissão Municipal de Defesa Civil) em ações para atender pessoas e áreas afetadas. Além disso, a Prefeitura poderá realizar compras sem a necessidade de processo de licitação para aquisição de bens, prestação de serviços e obras.

Passaporte vacinal
A Comissão de Saúde Pública da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou o Projeto de Lei que proíbe a exigência do comprovante de vacinação contra a covid-19 como requisito de acesso a lugares ou serviços. "É evidente que não somos contra a vacina que previne a covid-19. A vacina é um direito. O Projeto de Lei trata sobre liberdade e isso deve ser amplamente debatido, como está ocorrendo. Agora seguimos rumo à discussão em plenário", afirma o deputado Márcio Pacheco (PDT).

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal

Uma importante reunião foi realizada na tarde desta terça-feira, na Prefeitura de Goioerê, organizada pelo Departamento de Tributação.

A reunião contou com a participação de contadores e funcionários que atuam no departamento fiscal dos escritórios, para apresentação da nova metodologia de trabalho que está sendo adotada pela Tributação Municipal.

De acordo com a secretária de Fazenda, Rosely Otani, a intenção é melhor atender a classe contábil do município, especialmente na emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

Ainda durante a reunião foi ressaltada a importância da parceria entre os contadores e o município para que



A reunião aconteceu no auditório da prefeitura de Goioerê

sejam atingidos as metas e objetivos estabelecidos pela administração, uma vez que os contadores atendem as demandas dos empresários, que são os grandes gerado-

res de emprego e renda do município.

A reunião contou com a presença do prefeito Betinho Lima e dos secretários Rosely Otani (Fazenda) e

Pedro Augusto (Indústria e Comércio). Ainda estiveram presentes o consultor do Sebrae, José Alberto Salvadori e a diretora de Tributos, Daiane Nunes Pereira.

“Comendo Bem”: UTFPR apresenta projeto nesta quinta-feira em Goioerê

Tendo como objetivo analisar a produção de alimentos em estabelecimentos de Goioerê e emitir um selo de qualidade, técnicos da UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – campus de Campo Mourão – apresentam nesta quinta-feira em Goioerê, o projeto ‘Comendo Bem’.

O projeto, que será desenvolvido através de parceria com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, terá

sua apresentação às 8 horas, durante reunião na ACIG, sendo que todos os comerciantes que trabalham com a produção ou manipulação de alimentos estão convidados para o encontro.

Segundo a UTFPR, o projeto busca identificar e beneficiar empresas comprometidas com a qualidade e segurança alimentar através de um selo de qualidade, onde o estabelecimento receberá uma nota, indicando que a

qualidade está presente naquele negócio.

A nota poderá ser no formato de placa ou adesivo e deverá ser fixada nos estabelecimentos de forma visível ao consumidor.

O projeto compreende várias etapas, desde um diagnóstico da situação atual, passando por um período de adequação até a verificação final, onde a empresa será avaliada para então receber o selo de qualidade.

Estão inseridos no projeto estabelecimentos que produzem alimentos, como barracas, feirantes, lanchonetes, bares, padarias e restaurantes.

Conforme o secretário de Indústria e Comércio de Goioerê, Pedro Godoy, com o projeto o consumidor poderá saber se o estabelecimento que ele escolheu para se alimentar possui práticas seguras na elaboração de alimentos.

Paraná aumenta produção de peixes em 9,3% e mantém liderança nacional

A produção de peixes de cultivo, particularmente a tilápia, no Paraná, chegou a 188 mil toneladas em 2021, confirmando ainda mais o Estado na liderança nacional desse segmento, no qual tem participação de 22%. O crescimento foi de 9,3% em relação a 2020. O segundo colocado é o Estado de São Paulo, que encerrou o ano com 81.640 toneladas. O levantamento é da Associação Brasileira de Piscicultura (PeixeBR), que congrega produtores, empresas da cadeia produtiva e entidades de classe, e publica o Anuário PeixeBR.

“Essa é uma cadeia consolidada no Paraná e com excelentes perspectivas de crescimento”, afirmou o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. “Temos acompanhado e visitado empreendimentos novos, confirmando que esse segmento será ainda mais importante para a economia do Estado e para o aumento de renda de produtores.”



Em volume de tilápias inteiras congeladas exportadas, o Estado também ocupa a primeira posição

O bom desempenho do Estado é puxado pelo modelo cooperativista de integração, que garante suporte produtivo, industrial e de comercialização dos pescados. “Além do cooperativismo, que investe fortemente na atividade, o Paraná tem uma legislação ambiental simples

e ativa para garantir qualidade e respeito à natureza, técnica qualificada”, disse Ortigara.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2006. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

Data: 11/03/2022. Horário 9h30min. Informações: Te. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

Quarto Centenário/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Mandel, 629 - Novo São João - Fone: (031) 3228-080

DISPENSA POR LIMITE Nº 21/2022

Expediente: Dispensa de licitação para aquisição de: 75, 80, 100, 125, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000, 1100, 1200, 1300, 1400, 1500, 1600, 1700, 1800, 1900, 2000, 2100, 2200, 2300, 2400, 2500, 2600, 2700, 2800, 2900, 3000, 3100, 3200, 3300, 3400, 3500, 3600, 3700, 3800, 3900, 4000, 4100, 4200, 4300, 4400, 4500, 4600, 4700, 4800, 4900, 5000, 5100, 5200, 5300, 5400, 5500, 5600, 5700, 5800, 5900, 6000, 6100, 6200, 6300, 6400, 6500, 6600, 6700, 6800, 6900, 7000, 7100, 7200, 7300, 7400, 7500, 7600, 7700, 7800, 7900, 8000, 8100, 8200, 8300, 8400, 8500, 8600, 8700, 8800, 8900, 9000, 9100, 9200, 9300, 9400, 9500, 9600, 9700, 9800, 9900, 10000.

Favorecido: A BITEINCOLTR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 08.000.000/0001-01 - Fone: (41) 3228-080

CNPJ: 08.000.000/0001-01 - Fone: (41) 3228-080

CNPJ: 08.000.000/0001-01 - Fone: (41) 3228-080

CNPJ: 08.000.000/0001-01 - Fone: (41) 3228-080

CNPJ: 08.000.000/0001-01 - Fone: (41) 3228-080

CNPJ: 08.000.000/0001-01 - Fone: (41) 3228-080

CNPJ: 08.000.000/0001-01 - Fone: (41) 3228-080

Jardim Universitário: Betinho autoriza R\$ 2,5 milhões para asfalto no bairro

O prefeito Betinho Lima assinou na manhã desta quarta-feira, a ordem de serviços para que a empresa Longhini inicie as obras de pavimentação das ruas do Jardim Universitário.

No total R\$ 2,5 milhões serão investidos nos serviços, ampliando as ruas asfaltadas do bairro e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Durante sua fala, o prefeito lembrou que a pavimentação das ruas foi um compromisso assumido com a população e que está sendo honrado pela sua administração.

Além do Jardim Universitário, Betinho autorizou mais de R\$ 8,5 milhões para obras de asfalto em



O contrato foi assinado ontem, com as obras sendo autorizadas pelo prefeito Betinho

Jaracatiá e deve autorizar ainda esta semana, mais R\$ 2,7 milhões para asfaltar as ruas do Conjunto Águas Claras.

O prefeito também autoriza nos próximos dias, investimentos de R\$ 1,5 milhão, para galerias e asfalto das ruas do Parque

Industrial. "É o maior programa de asfalto já visto em Goioerê", cita ele.

Segundo Betinho, com o asfalto os moradores dos bairros e ruas contemplados, não mais terão que enfrentar lama nos dias chuvosos e poeira em períodos de estiagem.



Betinho assina ordem de serviços do JU

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ADRIANO ALVES DE SOUZA** - matrícula nº 114871 CPF nº 071.541.529-82 e RG nº 10.166.188-3 SSP/PR, por 02 (dois) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **IVONETE APARECIDA DE MOURA SILVA** - matrícula nº 3485420 CPF nº 047.033.288-00 e RG nº 8505028 SSP/PR, por 02 (dois) dias, a partir do dia 12 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **LEONICE SANTOS BORRARI** - matrícula nº 41440 CPF nº 815.329.549-72 e RG nº 5.399.440-7 SSP/PR, por 02 (dois) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **LUZIA ELIANA NAZARIO** - matrícula nº 19568 CPF nº 002.449.883-04 e RG nº 37023791 SSP/PR, por 02 (dois) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **JEBESIA MIRANDA DOS SANTOS** - matrícula nº 13801 CPF nº 088.960.019-74 e RG nº 10.486.165-8 SSP/PR, por 10 (dez) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ANA PAULA FREIRE** - matrícula nº 48518 CPF nº 257.372.629-41 e RG nº 95130615 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ALESSANDRA VIEIRA CARBANO SOARES** - matrícula nº 40250 CPF nº 038.851.759-40 e RG nº 7.236.010-85 SSP/PR, por 07 (sete) dias, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2022

SÚMULA: Designar o **GERSON** e **TEROQUEIRO** do **PRÊMIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, e dois conselheiros provisórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Designado a Senhora **DAYANE DE AVILA E SILVA** - CPF nº 056.369-52, postulada à RG nº 9075471-58 SSP/PR, ocupante do cargo de Conselheira Municipal de Assistência Social, como Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social e de Secretária Municipal de Assistência Social de Janiópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica Designado o Senhor **JAIR DE SOUZA**, possuidor do Cade do Município, RG nº 3.178.838-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 397.043.299-07, como Treinador do Fundo Municipal de Assistência Social de Janiópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 121/2022.

Janiópolis, 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **TATIANE MAYARA JUVENTINO** - matrícula nº 31184 CPF nº 077.847.588-06 e RG nº 123073215 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2022

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **JOCELINA ROSA DE SIQUEIRA SILVA** - matrícula nº 41360 CPF nº 019.720.389-03 e RG nº 4.840.315-8 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se.

Janiópolis - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcol, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 81210-000

Inexigibilidade de Licitação 43/2022
Expede: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Favorecidos: VITAT CUSCO PROFISSIONALIZANTES FURIELI
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO OBRIGATORIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL CONFORME SELECÇÃO EM ANEXO.
Processo BICD/2022/043022
Cobertura Orçamentária: 339030400
Valor: R\$ 1.511,00
Homologado em 22/02/2022 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 004/2022
Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de Materiais para concreto e manutenção de Telhados das locais afetados por eventos climáticos ocorridos no município de Moreira Sales, Conforme Portaria nº 2.799 de 28 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R\$ 70.763,55 (setenta mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Data Abertura: 09 de Março de 2022, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao@moreirasales.pr.gov.br
Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.580/2022
(replicado por inexecução)

Súmula: Regulamenta a aplicação da revisão geral.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização do artigo 4º da Lei Complementar Municipal 125/2022, considerando o caput do artigo 9º da Lei 9520/17.

DECRETA:

Art. 1º - Após aplicação do reajuste referente a revisão geral prevista na Lei Complementar Municipal nº 128/2022, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério, previstos na Lei Complementar Municipal nº 55/2017 cuja remuneração fiquem abaixo do piso nacional do magistério, será concedido um "bônus complementação piso nacional do magistério" até o valor necessário para que a remuneração do servidor atinja o valor do piso nacional do magistério, este bônus de caráter provisório e automaticamente será cancelado caso a remuneração salarial do servidor venha a atingir valor igual ou superior ao piso nacional do magistério.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos do Município deverá realizar os atos necessários para a execução das disposições contidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2531/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Janiópolis, Estado do Paraná, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanoski, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 (segunda-feira) de fevereiro e no dia 01 (terça-feira) de março, do ano de 2022 nas repartições públicas municipais de Janiópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os serviços essenciais e outros, especialmente os previstos na Lei Federal nº 7.783 de 28/05/1989, que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Os demais serviços públicos e compromissos da Administração pública, já agendados, não serão interrompidos.

Art. 4º - Nas repartições em que não houver atividades, os servidores que não trabalharem ficarão obrigados a reporem o dia não trabalhado em data posterior.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 22 de fevereiro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

